



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.891/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Câmara Municipal de E. .e	
Registrado no Livro de Registro de:	
☒ Leis	() Autôgrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.891</u>	20 <u>26</u>
Em, <u>10</u> / <u>Julho</u>	20 <u>26</u>
<u>Sup.</u>	
Secretaria Geral	

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Prefeita em Exercício de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

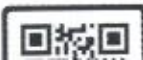
Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
002.23.695.0049.20071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O
	TURISMO
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000010	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais) R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003	ENCARGOS ESPECIAIS
003.28.843.0023.90001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E
	SENTENÇAS E PRECATORIOS JUDICIAIS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000010	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais) R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00	





BRASNORTE

PREFEITURA

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSELI BORGES DE ARAUJO GONÇALVES
Prefeita em exercício

